



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 095/2026

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 2612, Pag. nº 151
no dia 09 de 09 de 2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD, nos termos da Lei Municipal nº 38/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 da Lei Municipal nº 38/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Doutor Ulysses e estabelece a composição da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1143/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a formalização e publicação da composição da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD, nos termos do art. 97 da Lei Municipal nº 38/2025, os seguintes representantes:

I – Representante dos Assessores Pedagógicos e Coordenadores Pedagógicos:

Luciane da Silva Fitz;

II – Representante dos Diretores das Escolas de Ensino Fundamental:

Marlene Aparecida Wolker;

III – Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Marines Santana de Almeida Rodrigues;

IV – Representantes dos Professores:

Adriana Bestel;

Claudinei Kock.

Art. 2º Fica indicada a servidora Luciane da Silva Fitz para exercer a função de Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD, nos termos do § 1º do art. 97 da Lei Municipal nº 38/2025.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, permitida a recondução, conforme dispõe o § 2º do art. 97 da Lei Municipal nº 38/2025.

Art. 4º Compete à Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 38/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2026.


ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº. – Centro – CEP: 83.590-000 – Doutor Ulysses – Pr.

Fone/Fax: 041 3664-1165 – 041 3664-1214

e-mail: prefeitura.ulysses@hotmail.com – Site: www.doutorulysses.pr.gov.br